



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4111



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 278, DE 3 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias ao Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 (uma) diária ao servidor **Adilson Ferreira de Campos**, Chefe da Divisão de Frota da Educação e Transporte Escolar, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Pinhais – PR, para “Retirada de Veículo de Doação da Secretaria Estadual de Educação – SEED ao Município”, no dia 4 de julho.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 3 de julho de 2026 às 18h e retorno no dia 4 de julho de 2026, com previsão de chegada às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4111



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 279, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **Adilson Ferreira de Campos**, Chefe da Divisão de Frota da Educação e Transporte Escolar, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a Pinhais – Paraná, para “Retirada de Veículo de Doação da Secretaria Estadual de Educação – SEED ao Município”, com vigência no dia 4 de julho 2026.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4111



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 280, DE 3 DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias ao Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor **Fabio Barazetti**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Pinhais – PR, para “Retirada de Veículo de Doação da Secretaria Estadual de Educação – SEED ao Município”, no dia 4 de julho.

Parágrafo único. A saída de Céu Azul dar-se-á em 3 de julho de 2026, às 18 horas, com veículo oficial, e o retorno ocorrerá em 4 de julho de 2026, com o veículo doado, observada a velocidade máxima de 70 km/h, com previsão de chegada às 23 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4111



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 281, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **Fabio Barazetti**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a Pinhais – Paraná, para “Retirada de Veículo de Doação da Secretaria Estadual de Educação – SEED ao Município”, com vigência no dia 4 de julho 2026.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 3 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4111



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2026

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto na ADPF nº 854 do STF, na Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Informação nº 89/26 da Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social do TCE/PR, para fins de rastreabilidade, transparência e individualização da execução das emendas parlamentares impositivas, celebram o:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 001/2025 – DA VEREADORA ROSELI ROSSO STADLER, N.º 007/2025 - VEREADOR DARCI RIEGER, N.º 008/2025 – VEREADOR JULIANO RODRIGO MARTINS, N.º 009/2025 - VEREADOR TELMO DA SILVA CARDOSO.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laurindo Sperotto, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP**, inscrito no CNPJ nº 00.944.673/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a vinculação e execução dos recursos oriundos das **Emendas Impositivas nº 001/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2025**, destinada para a Saúde Pública, para contratação de serviços terapêuticos destinados a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento, visando assegurar tratamento e acompanhamento adequados.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados à contratação e realização de consultas, exames e demais procedimentos especializados disponibilizados pelo CISOP, em atendimento à população do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato de Rateio nº 008/2026 o valor global de R\$ 344.411,08 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos), sendo o valor individual de cada emenda no valor de R\$ 86.102,77 (oitenta e seis mil, cento e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente às Emendas Impositivas nº 001/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4111



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para execução das Emendas Impositivas nº 001/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CISOP deverá manter controle individualizado da execução financeira e física dos recursos oriundos desta emenda, possibilitando sua identificação específica para fins de transparência, fiscalização e prestação de contas perante o Município, Câmara Municipal e órgãos de controle.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá demonstrar a aplicação integral dos recursos no objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo será coincidente com a execução das Emendas Impositivas nº 001/2025, 007/2025, 008/2025 e 009/2025 e observará a vigência do Contrato de Rateio nº 008/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 008/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Céu Azul/PR, 03 de julho de 2026.

MAXWELL Assinado de forma digital por MAXWELL
SCAPINI:02 SCAPINI:0224958593
240585938 Dados: 2026.07.03
Maxwell Scapini 5:21 -03'00'
Presidente do CISOP

LAURINDO Assinado digitalmente por LAURINDO SPEROTTO
SPEROTTO: 24196010920
24196010920 Data: 2026.07.03 14:19:26-03'00'
Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul/PR

Testemunhas:

1.

2.